



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

NOTA TÉCNICA Nº 02 /2015

PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO (ACC) E ESTÁGIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRB.

OBJETIVOS

A presente nota técnica normatiza os procedimentos para solicitação de criação de regulamentos específicos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Complementares de Curso (ACC) e Estágios dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, visando a orientação dos Colegiados dos Cursos e a eficiência da Gestão Acadêmica dos Centros.

O Conselho Acadêmico delibera de forma geral os regulamentos de TCC, ACC e Estágios para os cursos de graduação da UFRB, com base na Resolução CONAC Nº 07/2009, que regulamenta as Atividades Complementares de Curso, a Resolução CONAC Nº 16/2008, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso e a Resolução CONAC Nº 38/2011, que regulamenta os Estágios.

A fim de atender as especificidades dos cursos de graduação, os colegiados dos cursos criarão os regulamentos próprios com base nessas resoluções.

PROCEDIMENTOS

A solicitação de criação de regulamentos específicos segue os procedimentos:

I- Abertura de processo no Centro com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Minuta do regulamento proposto;
- b) Cópia da ata de reunião de Colegiado, devidamente assinada, em que consta aprovação da Minuta de Regulamento;
- c) Despacho assinado pelo coordenador de curso descrevendo a solicitação;

II- O Colegiado encaminha o processo à Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica da PROGRAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

III- A Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica da PROGRAD recebe o processo:

1. O parecer será emitido com base na Resolução CONAC que trata da natureza do regulamento proposto, nas seguintes condições:

a) Parecer com adequações: será encaminhado ao Colegiado do curso para apreciação das recomendações. O processo deverá retornar à Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica da PROGRAD para análise do atendimento às recomendações.

b) Parecer favorável: será encaminhado para apreciação da Câmara de Graduação;

A emissão de parecer pela Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica da PROGRAD tem **prazo mínimo de 10 dias úteis**;

IV – O prazo para apreciação da Câmara de Graduação é de, no mínimo, 10 dias úteis;

V- Se aprovado pela Câmara de Graduação, a Secretaria dos Órgãos Colegiados criará a Resolução CONAC referente ao regulamento do curso;

VI- A Secretaria dos Órgãos Colegiados procede a publicação da Resolução.

VII- A Coordenadoria de Ensino e Integração Acadêmica anexa a resolução publicada ao PPC e procede ao arquivamento do processo.

VIII- O Colegiado deverá enviar ao e-mail da PROGRAD a versão final do documento em formato digital;

IX- O Colegiado deve manter o documento disponível na página do Curso na internet.

Cruz das Almas, 15 de Junho de 2015.

**LUCIANA ALAIDE ALVES SANTANA
PRO-REITORA DE GRADUAÇÃO**